DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.047 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - 56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2703/2023, de 6 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2122-3.3.91.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$11.000.000,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 11.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$11.000.000,00

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 11.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público em Saúde		
	EXERCÍCIO 2022		
1	Arrecadação até Outubro/2022	R$	113.111.522,23
2	Arrecadação de Novembro a Dezembro/2022	R$	25.203.265,59
3	Arrecadação total até dezembro 2022	R$	138.314.787,82
	EXERCÍCIO 2023		
4	Arrecadação até outubro/2023	R$	110.328.628,88
5	Taxa de incremento (04/01)%	R$	0,98
6	Previsão de arrecadação novembro a dezembro/2023 (02x05)	R$	24.699.200,28
7	Previsão de arrecadação jan a dez 2023 com excesso (06+04)	R$	135.027.829,16
8	Valor orçado/2023	R$	102.522.983,00
9	Diferença entre o valor orçado e a previsão (07-08)	R$	32.504.846,16
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10	Provável excesso de arrecadação	R$	32.504.846,16
11	Excesso de arrecadação já utilizado em2023	R$	14.252.106,63
12	**Valor a ser suplementado por excesso de arrecadação**	**R$**	**18.252.739,53**

Ana Paula de Campos Arruda
Contadora - CRC/MS 7851

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
C.N.P.J.: 13.896.863/0001-30
Município: DOURADOS

DECRETO Nº 2709/2023, de 8 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.785.771,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.141.1045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$3.561.451,00
1.605.0000 Assist. Fin. Un. Compl. Piso Enfermagem 3.561.451,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.561.451,00
1.605.0000 Assist. Fin. Un. Compl. Piso Enfermagem 3.561.451,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2730/2023, de 13 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.785.771,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$42.498,82
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 42.498,82

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.365.993,21
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.365.993,21

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$449.822,69
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 449.822,69

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$6.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$11.578,73
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 11.578,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.524.815,41
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.524.815,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.124.141.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.097,66
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 10.097,66

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.363.440,93
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.363.440,93

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$18.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 18.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2198-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$445.561,41
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 445.561,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$40.308,61
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 40.308,61

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$800.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 800.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$16.831,91
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 16.831,91

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$161.783,90
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 161.783,90

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$357.705,27
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 357.705,27

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$42.575,84
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 42.575,84

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$24.767,61
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 24.767,61

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2196-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$155.310,77
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 155.310,77

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2198-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$47.434,40
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 47.434,40

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2199-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.992,35
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.992,35

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$263.527,91
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 263.527,91

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.400,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$230,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 230,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$312,04
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 312,04

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.746,07
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.746,07

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.059,86
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.059,86

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$3.562.412,21
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.562.412,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$42.498,82
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 42.498,82

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.524.815,41
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.524.815,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.097,66
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 10.097,66

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.365.993,21
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.365.993,21

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$449.822,69
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 449.822,69

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$800.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 800.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$16.831,91
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 16.831,91

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$42.575,84
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 42.575,84

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$24.767,61
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 24.767,61

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.363.440,93
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.363.440,93

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$155.310,77
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 155.310,77

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$18.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 18.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$445.561,41
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 445.561,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$47.434,40
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 47.434,40

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$40.308,61
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 40.308,61

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$4.992,35
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.992,35

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$263.527,91
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	263.527,91

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$11.578,73
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.578,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$161.783,90
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	161.783,90

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$357.705,27
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	357.705,27

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$1.400,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$5.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$230,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	230,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$312,04
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	312,04

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$1.746,07
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.746,07

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$1.059,86
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.059,86

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2122-3.3.91.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R$3.562.412,21
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.562.412,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2751/2023, de 23 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.785.771,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.141.1045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$5.110.000,00
1.605.0000 Assist. Fin. Un. Compl. Piso Enfermagem 5.110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.110.000,00
1.605.0000 Assist. Fin. Un. Compl. Piso Enfermagem 5.110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2752/2023, de 23 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.785.771,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$18.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 18.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$10.700,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 10.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$6.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.300,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$14.600,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 14.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$18.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 18.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$10.700,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 10.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$6.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.300,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$14.600,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 14.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2755/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.785.771,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$8.374,26
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.374,26

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$353.810,82
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 353.810,82

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$45.065,10
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 45.065,10

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$884.756,65
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 884.756,65

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$48.617,97
1.659.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 48.617,97

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.203,56
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.203,56

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$85,44
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 85,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.617,97
1.659.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 48.617,97

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$353.810,82
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 353.810,82

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$45.065,10
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 45.065,10

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$8.374,26
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.374,26

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2122-3.3.91.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$884.756,65
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 884.756,65

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.203,56
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.203,56

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$85,44
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 85,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2769/2023, de 29 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.785.771,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$299.101,65
2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 299.101,65

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$394.743,44
2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 394.743,44

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$307.142,83
2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 307.142,83

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$60.000,00
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$326.589,24
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 326.589,24

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.303.144.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$299.101,65
2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 299.101,65

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$326.589,24
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 326.589,24

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$307.142,83
2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 307.142,83

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$60.000,00
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$394.743,44
2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 394.743,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2775/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 4960/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.785.771,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$31.515,62
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 31.515,62

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.906.758,32
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.906.758,32

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$634.081,73
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 634.081,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$13.378,73
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 13.378,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$61.646,18
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 61.646,18

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.833.900,45
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.833.900,45

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.124.141.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$9.540,24
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 9.540,24

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.659,31
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 7.659,31

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$941.349,39
2.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 941.349,39

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$374.310,89
2.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 374.310,89

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$65.844,80
2.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 65.844,80

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$729.935,27
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 729.935,27

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$28.618,85
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 28.618,85

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$42.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 42.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$202.432,73
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 202.432,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$115,14
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 115,14

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2198-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$223.502,18
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 223.502,18

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2198-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.301,94
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.301,94

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$202.616,22
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 202.616,22

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.119,25
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.119,25

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.124.141.2116-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$215,86
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 215,86

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$134.920,06
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 134.920,06

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$17.705,52
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 17.705,52

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$10.050,22
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 10.050,22

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$31.905,25
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 31.905,25

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$118.973,09
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 118.973,09

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$356.906,30
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 356.906,30

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2196-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$155.136,47
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 155.136,47

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2119-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$263.396,37
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 263.396,37

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2199-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.992,36
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.992,36

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2195-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$14.807,77
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 14.807,77

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.304.145.2198-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$47.097,89
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 47.097,89

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$43.059,32
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 43.059,32

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$72.980,89
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 72.980,89

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$7.147,56
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 7.147,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.833.900,45
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.833.900,45

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$31.515,62
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 31.515,62

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$118.973,09
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 118.973,09

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.906.758,32
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.906.758,32

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$729.935,27
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 729.935,27

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$155.136,47
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 155.136,47

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$28.618,85
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 28.618,85

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$634.081,73
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 634.081,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$134.920,06
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 134.920,06

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$263.396,37
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 263.396,37

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$17.705,52
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 17.705,52

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$42.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 42.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.992,36
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 4.992,36

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$202.432,73
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 202.432,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.378,73
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 13.378,73

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.807,77
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 14.807,77

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.305.145.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$115,14
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 115,14

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$223.502,18
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 223.502,18

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$47.097,89
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 47.097,89

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.301,94
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.301,94

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$43.059,32
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 43.059,32

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$202.616,22
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 202.616,22

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$61.646,18
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 61.646,18

DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$10.050,22
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.050,22

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$2.119,25
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.119,25

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$9.540,24
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.540,24

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$356.906,30
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	356.906,30

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R$31.905,25
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.905,25

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.124.141.2116-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$215,86
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	215,86

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$941.349,39
2.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	941.349,39

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.303.144.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$72.980,89
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.980,89

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2115-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$374.310,89
2.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	374.310,89

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$7.659,31
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.659,31

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$65.844,80
2.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	65.844,80

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$7.147,56
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.147,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº. 008/2024/PREVID

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora CELIA DE JESUS DA SILVA ALENCAR e dá outras providências."

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora CELIA DE JESUS DA SILVA ALENCAR, matrícula 86681-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Auxiliar de Serviços Educacionais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e, Art. 43, §2º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescida pela EC nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7° da Emenda Constitucional n°. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 12 de janeiro de 2024.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente
Portaria 118/2023

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 009/2024/PREVID

"CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À GABRIEL LUCCA VIEIRA NUNES, em razão do falecimento de ANDRÉ NUNES DA COSTA, e dá outras providências".

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à GABRIEL LUCCA VIEIRA NUNES, filho menor do segurado falecido ANDRÉ NUNES DA COSTA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 114765641-1, contribuinte deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de setembro de 2023.

Dourados/MS, 12 de janeiro de 2024.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente
Portaria 118/2023

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Con/01/022/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LARISSA MICHELE RODRIGUES MARQUES, matrícula 114765900-2, ocupante do cargo de Assessor III (SEMFAZ), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, conforme CI nº 07/024/SEMFAZ, protocolado na SEMAD/RH em 10/01/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/01/044/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, LEDINEIA DA SILVA NERES, matrícula 114764538-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional Indígena (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, (DO nº 6.035 de 22/12/2023, pg 49 Resolução nº FE/12/1800/2023/SEMAD), conforme CI n° 007/2024/SEMED e Boletim de Inspeção Médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Int/01/47/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, JOAO VICENTE CHENCAREK, matrícula 43951-1, ocupante do cargo de Guarda Inspetor de Área (GMD), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 05/01/2024 a 03/02/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.035, Resolução nº FE/12/1724/2023/SEMAD, do dia 22/12/2023, pg 18, a interrupção se dará a partir do dia 16/01/2024, conforme solicitado através da CI nº 11/2024/ADM/GMD, protocolado em 10/01/2024 em SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar n° 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº AD/01/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

APLICA-SE ao servidor público municipal ANDERSON DE SOUZA CALIXTO, matrícula funcional nº 114768498-1, cargo Agente de Fiscalização de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 202, Caput, da Lei Complementar n. 107/2006, conforme Sindicancia Administrativa n. 3.542/2019, instaurado em 21.10.2019, por transgressão aos Artigos 187,I, II e XVII, da supracitada lei.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/01/020/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, SILVANIA ANDRADE SILVA, matrícula 114762206-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, (DO nº 6.035 de 22/12/2023, pg 64 Resolução nº FE/12/1800/2023/SEMAD), conforme CI n° 16/2024/SEMED e Boletim de Inspeção Médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rev/01/019/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação do servidor público municipal, relacionado no anexo I (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-06-2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/019/SEMAD/2024 - ENSINO MEDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.764.246	2	VINALDO PAULINO DE LIMA	SEMS	GRADUAÇÃO	5%

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pessoa a ser intimada:				
ARLINDO APARECIDO MAURÍCIO				
Lotação:		**Matrícula Funcional:**		**Cargo/função:**
AGETRAN		114766440-2		Gerente de Núcleo

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante - CPSP, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.012/2019, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que fica intimado (a) (ex) servidor (a) público (a) municipal epigrafado (a), estando atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10 dias a contar da última publicação, manifestar-se, por escrito, acerca da Sindicância Admistrativa Disciplinar de n. 1.513/2022, cuja cópia deste processo encontra-se disponível na Rua Coronel Ponciano, 1700, Bloco E, Sindicância, Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, telefone n. (67) 2222-1203. E para que chegue ao conhecimento do interessado (a), foi expedido o presente edital de intimação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 228, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 2 de outubro de 2023.

César Augusto Rasslan Câmara
Presidente da CPSP

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 005/2023

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado de julgamento da licitação acima especificada.

Contrato de Empréstimo n.° BRA-33/2022

Local: Brasil.

Licitação Pública Internacional – LPI n.° 005/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA LIBERDADE - CÓRREGO REGO D'ÁGUA.

NOME DA EMPRESA	DECISÃO
INFRA + S/A.	HABILITADA.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Edital e assegurado no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Os documentos de licitação estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, no 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466.

Dourados-MS, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN Nº 006/2023

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado de julgamento da licitação acima especificada.

Contrato de Empréstimo n.° BRA-33/2022

Local: Brasil.

Licitação Pública Nacional – LPN n.° 006/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO PARQUE DOS JEQUITIBÁS.

NOME DA EMPRESA	DECISÃO
GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA.
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Edital e assegurado no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Os documentos de licitação estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, no 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466.

Dourados-MS, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (*)
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

Contrato de Empréstimo n.° BRA-33/2022 - Local: Brasil.
Edital de Licitação Pública Internacional – LPI n.° 001/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVISÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS A SEREM CONTRATADAS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DOURADOS/MS - DESENVOLVE DOURADOS.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e em conformidade com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, após emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município e após NÃO OBJEÇÃO do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor do proponente CONSÓRCIO SUPERVISOR DESENVOLVE DOURADOS, composto pelas empresas HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, com o valor global da proposta de R$ 8.550.507,54 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência contratual de 55 (cinquenta e cinco) meses.

As pontuações de cada empresa concorrente, preço proposto, nota final e classificação seguem abaixo:

NOME DA CONSULTORA: CONSÓRCIO SUPERVISOR DESENVOLVE DOURADOS: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA E HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.				
NOTA TÉCNICA: 98,00	PREÇO AVALIADO: R$ 8.550.507,54	NOTA FINANCEIRA: 100,00	NOTA FINAL: 98,60	COLOCAÇÃO FINAL: 1º LUGAR
NOME DA CONSULTORA: CONSÓRCIO CONCREMAT- GERCONSULT- SCHETTINI: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. – GERENCIAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - GERCONSULT, SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.				
NOTA TÉCNICA: 92,00	PREÇO AVALIADO: R$ 9.809.305,69	NOTA FINANCEIRA: 87,17	NOTA FINAL: 90,55	COLOCAÇÃO FINAL: 2º LUGAR
NOME DA CONSULTORA: TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA.				
NOTA TÉCNICA: 89,00	PREÇO AVALIADO: R$ 9.585.050,28	NOTA FINANCEIRA: 82,21	NOTA FINAL: 89,06	COLOCAÇÃO FINAL: 3º LUGAR
NOME DA CONSULTORA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA.				
NOTA TÉCNICA: 81,00	PREÇO AVALIADO: R$ 8.943.830,55	NOTA FINANCEIRA: 95,60	NOTA FINAL: 88,38	COLOCAÇÃO FINAL: 4º LUGAR

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por incorreção da publicação no Diário Municipal Suplementar n.° 6029 em 13/12/2023.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2023/DL/PMD

O Prefeito do Município de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023/DL/PMD, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados, por ter sido publicado erroneamente e veiculado em 08 de janeiro de 2024, na Edição n° 6042, do Diário Oficial do Município, pg. 170, na mesma data na Edição do Diário Oficial do Estado nº 11.376, pg. 232, e na mesma data na Edição 5, Seção 3 do Diário Oficial da União, pg. 170.

Dourados-MS, 11 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

OBJETO: É o Décimo Segundo Termo Aditivo; Alteração do Contrato de Gestão inicial, no sentido de realizar aporte de crédito extraordinário, a título de auxiliar o custeio de despesas extraordinárias da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em parcela única, no valor de R$ 2.000.000,00, oriundo do Governo Municipal, conforme minuta do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato inicial, bem como da Lei nº 5.133, de 01 de dezembro de 2.023, elevando o valor global contratual para a monta de R$ 205.206.704,51; despesas aqui previstas decorrerão da seguinte dotação orçamentaria: 12 .00 – Secretaria Municipal de Saúde 12.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. 2.122 – Serviços de Saúde na Área Hospitalar e Ambulatorial – Especialização Urgência e Emergência - FUNSAUD 33.90.41.00 – Contribuição 150001002 - Recurso Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 007/2023 Pregão Eletrônico nº 04/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 042/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2023
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

COTEPOSTES POSTES E TRANFORMADORES ELETRICOS LTDA

PROCESSO: 042/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se de prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024;haverá ainda acréscimo de objeto, aumentando o quantitativo inicial do item contrato originário, na importância de até 13,98%, gerando um acréscimo no valor de R$397,50, (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo novo valor global de R$ 3.240,50.(tres mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos.)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GOIAS LED MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 042/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023. A.R.P 027/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024,(com acréscimo de valor de R$3.413,60(tres mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) nos itens do contrato, perfazendo novo valor global do contrato em R$ 17.280,30.(dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos.)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GRAND COMMERCE LTDA

PROCESSO: 042/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2023
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA

PROCESSO: 042/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PERFIL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 220/2021 Pregão Eletrônico nº 032/2021.
OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 173/2023 Pregão Eletrônico nº 036/2022.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

PROCESSO: 173/2023 Pregão Eletrônico nº 036/2022.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ME

PROCESSO: 173/2023 Pregão Eletrônico nº 036/2022.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 048/2023.
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 01/2024

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2301/2023	103648	Adrielli Batista de Almeida	Rua Projetada 02, Q-08, L-07/ Antonio Guilherme.
2136/2023	25206	Albelita Macedo de Lima	Rua Arapongas, Q-06, L-04/ BNH IV Plano
2216/2023	80680	Ana Lucia dos Santos	Rua Projetada C, Q-20A, L-27/ Nilson Arthur Gomes do Nascimento
2259/2023	42465	Associação dos Empresários Gráficos da Grande Dourados	Rua Luiz Egydio de Cerqueira Cezar, Q-20, L-00/ Pq. Nova Dourados
2210/2023	78420	Auto Posto Biela Ltda	Rua CV 10, Q-09, L-03/ Sitiocas Campina Verde
2211/2023	78418	Auto Posto Biela Ltda	Rua CV 10, Q-09, L-04/ Sitiocas Campina Verde
2212/2023	78410	Auto Posto Biela Ltda	Rua CV 10, Q-09, L-05/ Sitiocas Campina Verde
2310/2023	102492	Claudia Rios	Rua Limite de Chácara, Q-00, L-P/106 / Parte Chácara 106
2446/2023	106286	Deolinda Belascuza	Av. Planalto, Q-68, L-01/ Res. Esplanada
2432/2023	7887	Edil Luiz da Silva	Rua Manoel Santiago, Q-10, L-12/ Jardim Girassol
2226/2023	109229	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Norberto Galassi, Q-06, L-09/ Jd. Ibirapuera
2227/2023	109220	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Norberto Galassi, Q-06, L-04/ Jd. Ibirapuera
2228/2023	109263	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Manoel Braz Santos, Q-06, L-26/ Jd. Ibirapuera
2232/2023	34963	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Walmir de Soares Silveira, Q-48, L-05/ Jd. Guaicurus
2271/2023	54772	Henrique Bitencourt Antunes	Rua Franco Cinato, Q-09, L-01/ Chácara Flora
2325/2023	107701	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-06/ Jd. Dubai I
2326/2023	107633	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-03, L-09/ Jd. Dubai I
2327/2023	107710	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-14/ Jd. Dubai I
2328/2023	107703	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-07/ Jd. Dubai I
2329/2023	107705	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-09/ Jd. Dubai I
2330/2023	107707	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-11/ Jd. Dubai I
2331/2023	107692	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Vicente Lara, Q-06, L-01/ Jd. Dubai I
2332/2023	107767	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP	Rua Manoel Garcia Fernandes, Q-07, L-23/ Jd. Dubai I
2264/2023	45475	Luciano Guilherme Merele Ebbing	Rua Jose Luiz da Silva, Q-169, L-05/ Jd. Água Boa
2439/2023	125421	Luiz Correa	Rua Silvia de Araujo, Q-32, L-07/ Pq. Nova Dourados
2128/2023	38766	Orlanda Goncalves Viegas e Outros	Rua Segismundo Galhardo, Q-82, L-08/ Pq. Das Nações II
2233/2023	26140	Quelis Goncalves dos Santos	Rua Waldomiro de Souza, Q-130, L-01/ Vila Industrial

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2272/2023	128067	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-75, L-15/ Residencial Greenville
2273/2023	128062	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-75, L-10/ Residencial Greenville
2274/2023	128064	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-75, L-12/ Residencial Greenville
2275/2023	128008	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-73, L-07/ Residencial Greenville
2276/2023	128004	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-73, L-03/ Residencial Greenville
2277/2023	128016	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-73, L-15/ Res. Greenville
2278/2023	128017	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-73, L-16/ Res. Greenville
2279/2023	128018	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-73, L-17/ Res. Greenville
2280/2023	128021	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-73, L-20/ Residencial Greenville.
2281/2023	128031	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-74, L-06/ Residencial Greenville
2282/2023	128033	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-74, L-08/ Residencial Greenville
2283/2023	128014	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 08, Q-73, L-13/ Residencial Greenville.
2284/2023	128015	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-73, L-14/ Residencial Greenville.
2285/2023	127643	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10A, Q-59, L-14/ Residencial Greenville.
2286/2023	127814	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 15, Q-65, L-12/ Residencial Greenville.
2287/2023	127709	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-61, L-18/ Residencial Greenville.
2288/2023	127724	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-62, L-10/ Residencial Greenville
2289/2023	127324	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-48, L-04/ Residencial Greenville
2290/2023	127336	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-48, L-16/ Residencial Greenville.
2291/2023	127316	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10A, Q-47, L-27/ Res. Greenville
2292/2023	127322	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-48, L-02/ Residencial Greenville
2293/2023	127513	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua B, Q-55, L-22/ Res. Greenville
2294/2023	127548	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-56, L-16/ Res. Greenville
2295/2023	127590	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10A, Q-57, L-30/ Res. Greenville
2296/2023	127583	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10A, Q-57, L-23/ Res. Greenville
2297/2023	127582	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10A, Q-57, L-22/ Res. Greenville
2298/2023	127553	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-56, L-21/ Res. Greenville
2299/2023	127592	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-58, L-01/ Res. Greenville
2300/2023	127032	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Pr. Ronaldo Costa, Q-37, L-08/ Residencial Greenville.
2333/2023	127028	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Joao Gois, Q-37, L-04/ Residencial Greenville
2334/2023	127030	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Pr. Ronaldo Costa, Q-37, L-06/ Residencial Greenville
2335/2023	126904	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-31, L-15/ Residencial Greenville
2336/2023	127383	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Honorio Pereira de Almeida, Q-50, L-05/ Residencial Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2337/2023	127806	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 15, Q-65, L-04/ Residencial Greenville
2338/2023	127150	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Pr. Ronaldo Costa, Q-43, L-04/ Residencial Greenville
2339/2023	127140	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-42, L-20/ Residencial Greenville
2341/2023	127153	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-43, L-06/ Residencial Greenville.
2342/2023	126852	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-29, L-22/ Residencial Greenville.
2343/2023	126836	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-29, L-06/ Residencial Greenville
2344/2023	126790	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-26, L-09/ Residencial Greenville
2345/2023	126789	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-26, L-08/ Residencial Greenville
2346/2023	127199	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Pr. Ronaldo Costa, Q-45, L-02/ Residencial Greenville
2347/2023	127064	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-39, L-06/ Residencial Greenville
2348/2023	127066	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-39, L-08/ Residencial Greenville
2349/2023	127067	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-39, L-09/ Residencial Greenville
2350/2023	127075	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-39, L-17/ Residencial Greenville
2351/2023	127346	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-49, L-03/ Residencial Greenville
2352/2023	127350	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-49, L-06/ Residencial Greenville
2353/2023	127023	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-36, L-21/ Residencial Greenville
2354/2023	127024	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-36, L-22/ Residencial Greenville
2355/2023	127027	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Joao Gois, Q-37, L-03/ Residencial Greenville
2356/2023	126964	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Café com Leite, Q-33, L-13/ Residencial Greenville
2357/2023	126981	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14A, Q-33, L-28/ Residencial Greenville
2358/2023	126978	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14A, Q-33, L-25/ Residencial Greenville
2359/2023	127640	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10A, Q-59, L-11/ Res. Greenville
2361/2023	127463	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-54, L-01/ Residencial Greenville.
2362/2023	127664	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-60, L-06/ Residencial Greenville.
2363/2023	127697	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-61, L-07/ Residencial Greenville.
2364/2023	127397	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-50, L-19/ Residencial Greenville.
2365/2023	127401	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-23/ Res. Greenville
2366/2023	127403	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-25/ Res. Greenville
2367/2023	127404	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-26/ Res. Greenville
2368/2023	127406	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-28/ Res. Greenville
2369/2023	127408	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-30/ Res. Greenville
2370/2023	127438	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-53, L-03/ Res. Greenville
2371/2023	127439	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-53, L-04/ Res. Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2372/2023	127373	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-49, L-24/ Res. Greenville
2373/2023	127379	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Honório Pereira de Almeida, Q-50, L-01/ Res. Greenville
2374/2023	127380	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Honório Pereira de Almeida, Q-50, L-02/ Res. Greenville
2375/2023	127389	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-50, L-11/ Res. Greenville
2376/2023	106507	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Garrincha, Q-73, L-14/ Res. Esplanada
2377/2023	128013	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 08, Q-73, L-12/ Res. Greenville
2452/2023	127890	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-67, L-24/ Res. Greenville
2453/2023	127892	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-67, L-26/ Res. Greenville
2454/2023	127871	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14C, Q-67, L-05/ Res. Greenville
2455/2023	128288	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-84, L-08/ Res. Greenville
2456/2023	128287	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-84, L-07/ Res. Greenville
2457/2023	128109	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 7, Q-77, L-03/ Res. Greenville
2458/2023	128113	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 15, Q-77, L-07/ Res. Greenville
2459/2023	128096	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 8, Q-76, L-18/ Res. Greenville
2460/2023	128094	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 8, Q-76, L-16/ Res. Greenville
2461/2023	128095	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 8, Q-76, L-17/ Res. Greenville
2467/2023	127990	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-71, L-10/ Res. Greenville
2468/2023	127953	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-70, L-01/ Res. Greenville
2469/2023	127940	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-69, L-12/ Res. Greenville
2477/2023	127850	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 7, Q-66, L-15/ Res. Greenville
2478/2023	127834	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-66, L-01/ Res. Greenville
2479/2023	127761	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-63, L-24/ Res. Greenville
2480/2023	127741	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua B, Q-63, L-04/ Res. Greenville
2481/2023	127774	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14C, Q-64, L-06/ Res. Greenville
2482/2023	127901	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-68, L-04/ Res. Greenville
2483/2023	127869	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-67, L-03/ Res. Greenville
2484/2023	128286	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-84, L-06/ Res. Greenville
2485/2023	128282	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Parque- Greenville, Q-84, L-02/ Res. Greenville
2486/2023	128283	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-84, L-03/ Res. Greenville
2487/2023	128281	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-84, L-01/ Res. Greenville
2488/2023	127971	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-70, L-16/ Res. Greenville
2489/2023	127777	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14C, Q-64, L-08/ Res. Greenville
2490/2023	127846	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 15, Q-66, L-11/ Res. Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2496/2023	127888	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 13, Q-67, L-22/ Res. Greenville
2497/2023	127991	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 6A, Q-71, L-11/ Res. Greenville
2433/2023	51128	Suzana dos Santos Brandao Oliveira	Rua Bernardino de Mattos Pereira, Q-32, L-02/ Res. Pq. Do Lago II
2229/2023	109534	VGM Construtora Incorporadora Ltda	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-13, L-27/ Jd. Ibirapuera
2230/2023	109529	VGM Construtora Incorporadora Ltda	Rua Pr. William Balaniuc Filho, Q-13, L-22/ Jd. Ibirapuera
2231/2023	109413	VGM Construtora Incorporadora Ltda	Rua Pr. William Balaniuc Filho, Q-10, L-12/ Jd. Ibirapuera
2224/2023	92447	Willian Philipi Silveira Felix	Rua Eisei Fujinaka, Q-06, L-22/Jd. Cristhais I

Dourados, 11 de Janeiro de 2024.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 01/2024

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4835/2023	45472	Abedias Moreira	Rua Jose Luiz da Silva, Q-169, L-06/ Jd. Água Boa
4846/2023	16247	Adiles do Amaral Torres	Rua Brasil, Q-09, L-0003/ Vl. São Francisco
5589/2023	95456	Alves e Assis Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-02, L-24/ Pq. Rincao I
5591/2023	95458	Alves e Assis Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-02, L-26/ Pq. Rincao I
5593/2023	95464	Alves e Assis Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-02, L-29/ Pq. Rincao I
5467/2023	133913	Ana Alice dos Santos Escalante e Outros e Outro	Rua das Amarilis, Q-04, L-11/ Jd. Itamaraca
5677/2023	33884	Antonio do Carmo Videira e sua Esposa	Rua Coronel Ponciano, Q-53, L-08/ Pq. Dos Jequitibás
5513/2023	40034	Aparecido Joaquim da Silva	Rua Ramao Osorio, Q-63A, L-17/ Parque das Nações II
5454/2023	40019	Carlos Zanzi Pisoni	Rua Maria Rita de Almeida, Q-141, L-16/ Parque das Nações II
5584/2023	16316	Claudio Takeshi Iguma -EPP	Rua Oliveira Marques, Q-28, L-12/ Jd. Maracana
5585/2023	16317	Claudio Takeshi Iguma- EPP	Rua Candido de Carvalho, Q-28, L-01/ Jardim Maracana
5510/2023	35002	Cleiton do Vale Pereira	Rua Luis Mario Albertini, Q-58, L-18/ Jd. Guaicurus
5678/2023	30531	Divaldo Machado de Menezes	Rua Guarda Mun. Solandia F. Miguel, Q-14, L-17/ Pq. Dos Jequitibás
5688/2023	30527	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Dr. Aureo Garcia Ribeiro, Q-14, L-13/ Pq. Dos Jequitibás
5689/2023	30510	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Idelfonso Pedroso, Q-12, L-07/ Pq. Dos Jequitibas
5690/2023	32489	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Silvano Olidio da Silva, Q-0035, L-0010/ Pq. Dos Jequitibás
5691/2023	32488	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Silvano Olidio da Silva, Q-0035, L-0009/ Pq. Dos Jequitibás
5536/2023	109495	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Isabel Cardoso, Q-12, L-08/ Jd. Ibirapuera
5563/2023	23418	Espolio de Adelina Rigotti	Rua Silidonio Verao, Q-106, L-26/ Jd. Água Boa
4925/2023	45934	Espolio de Diomedes Ramos Martins	Rua Joao Correa Neto, Q-14, L-16/ Jd. São Pedro
5569/2023	12493	Espolio de Jaime Patricio Franca	Rua Rangel Torres, Q-03, L-P3/4 /Vila Mary
5511/2023	7003	Franz Maciel Mendes	Rua Joao Davino Falcao, Q-12, L-15/ Pq. Res. Monte Carlo
5676/2023	33868	Giselma Batista	Rua Silvano Espindola, Q-53, L-12/ Pq. Dos Jequitibas
5685/2023	33867	Giselma Batista	Rua Silvano Espindola, Q-53, L-11/ Pq. Dos Jequitibás
5581/2023	39457	Igr. Evangélica Mission. Pent. Cristo	Rua Manoel Correia Filho, Q-119, L-19/ Pq. Das Nações II
4745/2023	108322	Irenilde Ferreira dos Santos	Rua Chapeco, Q-54, L-04/ Vival dos Ipes
5525/2023	35769	Jose Galan	Rua Brasil, Q-0015, L-0009/ Vila Ubiratan

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

5596/2023	95554	Lucia de Azevedo Massaranduba	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-11/ Pq. Rincao I
5524/2023	104939	Luziane Toledo Machado Azevedo	Rua Condor, Q-35, L-01/ Res. Esplanada
5548/2023	29348	Marcia Vieira do Nascimento	Rua Docelina Mattos Freitas, Q-34, L-22/ Pq. Nova Dourados
4910/2023	60904	Marcio de Oliveira Henrique	Rua Guanabara, Q-03, L-12/ Jd. Cuiabá
5580/2023	8108	Marcus Thierry Lino Silva	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-A / Bairro Jardim
5218/2023	16479	Maria Cardoso Sales	Rua Girassol, Q-16, L-17/ Jd. Santa Maria
5508/2023	61128	Marilene Goncalves de Oliveira	Rua Canada, Q-43, L-P/07/ Parque das Nações I
5686/2023	32479	Marvio Cristhiano Bruning	Rua Silvano Olidio da Silva, Q-34, L-12/ Pq. Dos Jequitibas
5095/2023	37830	Mauro Cesar Gomes dos Reis	Rua Guiana, Q-31, L-18/ Parque das Nações I
5261/2023	25478	Paulo Pereira de Carvalho	Rua Marginal, Q-01, L-04/ Chacaras Trevo
5436/2023	34072	Pierre Finizola Ono	Rua Isabel Cardoso, Q-0023, L-0003/ Jd. Guaicurus
5588/2023	1867	Pompeu Jose de Melo	Av. Jose Roberto Teixeira, Q-23, L-05/ Jd. Florida I
5212/2023	80590	Priscila dos Santos Sant'ana	Rua Deoclides Rosa dos Santos, Q-2A, L-15/ Poravi
5501/2023	4725	Ramao Ramos de Mattos e Esposa	Rua Sidnei Fernandes de Souza, Q-10, L-10/ Jd. Florida I
5620/2023	133578	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-10/ Res. Greenville II
5626/2023	133573	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-05/ Res. Greenville II
5627/2023	133642	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-112, L-17/ Res. Greenville II
5628/2023	133641	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-112, L-16/ Res. Greenville II
5629/2023	133640	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-112, L-15/ Res. Greenville II
5631/2023	133627	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua A, Q-112, L-02/ Res. Greenville II
5632/2023	133626	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua A, Q-112, L-01/ Res. Greenville II
5633/2023	133625	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-111, L-28/ Res. Greenville II
5635/2023	133623	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Sebastião Giolando , Q-111, L-26/ Res. Greenville II
5636/2023	133654	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua A, Q-113, L-01/ Res. Greenville II
5637/2023	133656	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua A, Q-113, L-03/ Res. Greenville II
5638/2023	133657	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-113, L-04/ Res. Greenville II
5639/2023	133660	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-113, L-07/ Res. Greenville II
5640/2023	133661	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-113, L-08/ Res. Greenville II
5641/2023	133662	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-113, L-09/ Res. Greenville II
5642/2023	133672	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-113, L-16/ Res. Greenville II
5643/2023	133489	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-107, L-18/ Res. Greenville II
5644/2023	133756	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-118, L-18/ Res. Greenville II
5645/2023	133747	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-118, L-09/ Res. Greenville II
5651/2023	133670	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-113, L-14/ Res. Greenville II
5652/2023	133696	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-114, L-13/ Res. Greenville II
5667/2023	133294	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-104, L-23/ Res. Greenville II
5668/2023	133293	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-104, L-22/ Res. Greenville II
5669/2023	133291	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-104, L-20/ Res. Greenville II

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

5670/2023	133290	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-104, L-19/ Res. Greenville II
5671/2023	133613	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-111, L-16/ Res. Greenville II
5693/2023	133605	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 10, Q-111, L-09/ Res. Greenville II
5694/2023	133788	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-119, L-20/ Res. Greenville II
5695/2023	133773	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-119, L-05/ Res. Greenville II
5696/2023	133727	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua A, Q-117, L-16/ Res. Greenville II
5697/2023	133722	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-117, L-11/ Res. Greenville II
5698/2023	133717	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-117, L-06/ Res. Greenville II
5699/2023	133525	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua D, Q-108, L-17/ Res. Greenville II
5700/2023	133527	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-108, L-19/ Res. Greenville II
5701/2023	133528	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-108, L-20/ Res. Greenville II
5702/2023	133536	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-108, L-28/ Res. Greenville II
5703/2023	133566	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-109, L-26/ Res. Greenville II
5704/2023	133616	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Sebastiao Giolando, Q-111, L-19/ Res. Greenville II
5705/2023	133759	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-118, L-21/ Res. Greenville II
5706/2023	133760	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Da 03, Q-118, L-22/ Res. Greenville II
5707/2023	133822	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua A, Q-120, L-18/ Res. Greenville II
5708/2023	133803	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Manoel Domingos da Silva, Q-120, L-07/ Res. Greenville II
5709/2023	133802	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Manoel Domingos da Silva, Q-120, L-06/ Res. Greenville II
5710/2023	133488	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua D, Q-107, L-17/ Res. Greenville II
5711/2023	133478	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-107, L-07/ Res. Greenville II
5712/2023	133477	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua DA 03, Q-107, L-06/ Res. Greenville II
5713/2023	133473	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-107, L-03/ Res. Greenville II
5714/2023	133472	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-107, L-02/ Res. Greenville II
5715/2023	133471	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-107, L-01/ Res. Greenville II
5716/2023	133350	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua B, Q-106, L-01/ Res. Greenville II
5717/2023	133496	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-107, L-25/ Res. Greenville II
5718/2023	133493	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-107, L-22/ Res. Greenville II
5719/2023	133568	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-109, L-28/ Res. Greenville II
5720/2023	133567	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Noe de Mello, Q-109, L-27/ Res. Greenville II
5721/2023	133526	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Da 03, Q-108, L-18/ Res. Greenville II
4984/2023	128276	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-83, L-12/ Res. Greeville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

5601/2023	133608	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-111, L-12/ Res. Greenville II
5602/2023	133600	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-111, L-04/ Res. Greenville II
5603/2023	133599	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-111, L-03/ Res. Greenville II
5604/2023	133598	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-111, L-02/ Res. Greenville II
5605/2023	133597	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-111, L-01/ Res. Greenville II
5606/2023	133596	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-110, L-28/ Res. Greenville II
5607/2023	133595	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-110, L-27/ Res. Greenville II
5608/2023	133594	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-110, L-26/ Res. Greenville II
5609/2023	133589	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-110, L-21/ Res. Greenville II
5610/2023	133588	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-110, L-20/ Res. Greenville II
5611/2023	133587	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-110, L-19/ Res. Greenville II
5612/2023	133586	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-110, L-18/ Res. Greenville II
5613/2023	133585	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-110, L-17/ Res. Greenville II
5614/2023	133584	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-110, L-16/ Res. Greenville II
5615/2023	133583	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-110, L-15/ Res. Greenville II
5616/2023	133582	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-14/ Res. Greenville II
5617/2023	133581	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-13/ Res. Greenville II
5618/2023	133580	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-12/ Res. Greenville II
5619/2023	133579	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-11/ Res. Greenville II
5621/2023	133577	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-09/ Res. Greenville II
5622/2023	133576	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-08/ Res. Greenville II
5623/2023	133575	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-07/ Res. Greenville II
5624/2023	133574	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-06/ Res. Greenville II
5625/2023	133572	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-110, L-04/ Res. Greenville II
5630/2023	133639	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua B, Q-112, L-14/ Res. Greenville II
5634/2023	133624	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sebastião Giolando, Q-111, L-27/ Res. Greenville II
5646/2023	133746	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Noe de Mello, Q-118, L-08/ Res. Greenville II
5647/2023	133745	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Noe de Mello, Q-118, L-07/ Res. Greenville II
5648/2023	133743	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Noe de Mello, Q-118, L-05/ Res. Greenville II
5649/2023	133740	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Honorio Pereira de Almeida, Q-118, L-02/ Res. Greenville II

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

5650/2023	133672	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua B, Q-113, L-16/ Res. Greenville II
5653/2023	133684	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua A, Q-114, L-01/ Res. Greenville II
5654/2023	133676	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 03, Q-113, L-20/ Res. Greenville II
5655/2023	133675	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 03, Q-113, L-19/ Res. Greenville II
5656/2023	133701	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-114, L-18/ Res. Greenville II
5657/2023	133674	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 03, Q-113, L-18/ Res. Greenville II
5658/2023	133349	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Local- 01, Q-105, L-28/ Res. Greenville II
5659/2023	133346	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Local - 01, Q-105, L-25/ Res. Greenville II
5660/2023	133340	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Local - 01, Q-105, L-19/ Res. Greenville II
5661/2023	133339	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua E, Q-105, L-18/ Res. Greenville II
5662/2023	133338	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua E, Q-105, L-17/ Res. Greenville II
5663/2023	133322	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-105, L-02/ Res. Greenville II
5664/2023	133321	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua D, Q-105, L-01/ Res. Greenville II
5665/2023	133298	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-104, L-27/ Res. Greenville II
5666/2023	133297	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Ana Tereza Dávila do Souza, Q-104, L-26/ Res. Greenville II
5672/2023	133612	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua B, Q-111, L-15/ Res. Greenville II
5673/2023	133610	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-111, L-14/ Res. Greenville II
5692/2023	133604	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua DA 10, Q-111, L-08/ Res. Greenville II
5599/2023	85723	Sergio Roberto de Matos e Outros	Rua Projetada Dois, Q-10, L-12/ Vera
5503/2023	15019	Sulmat Engenharia Ltda	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-10, L-0003/ Chacara dos Caiuas
5595/2023	95553	Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-10/ Pq. Rincao I
5597/2023	95568	Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-17/ Pq. Rincao I
5680/2023	95567	Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-16/ Pq. Rincao I
5681/2023	95566	Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-15/ Pq. Rincao I
5682/2023	95564	Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Rua Walmir de Souza Silveira, Q-03, L-14/ Pq. Rincao I
5572/2023	7955	Thisa Thiemi Saruwatari	Rua Quintino Bocaiuva, Q-Quinhao 03, L-05/ Jardim da Figueira
5577/2023	98160	Thisa Thiemi Saruwatari	Rua Quintino Bocaiuva, Q-Quinhao 03, L-1B/ Chara- Parte
5531/2023	22190	Tobias Ruiz e Outros	Rua Bela Vista, Q-52, L-06/ Jd. Água Boa
5532/2023	22192	Tobias Ruiz e Outros e Outros	Rua Maria de Carvalho, Q-52, L-04/ Jd. Água Boa
5561/2023	17879	Vanda Rodrigues Lopes	Rua Guassu, Q-03, L-07/ Vila Nova Esperança
5576/2023	22191	Vangelista Pereira Ruiz	Rua Bela Vista, Q-52, L-05/ Jd. Água Boa
5271/2023	108617	Walter Antonio Aguilieri	Rua Emilia Fuziy, Q-D, L-04/ Vival Castelo
5504/2023	1102	Walter Manvailer Silva	Rua Deziderio Felipe de Oliveira, Q-07, L-14/ Res. Pq. Do Lago I

Dourados, 11 de Janeiro de 2024

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

Portaria n. 10 de 11 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade da Realização do Concurso Público no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados;

Considerando a necessidade de regularizar as vagas puras existentes nas áreas da assistência e administrativa da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Considerando a necessidade de acompanhamento dos atos internos e externos relativos à execução de Certame Público para preenchimentos de vagas na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD;

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto "P" n. 137 de 11/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município n. 5368 de 11/03/2021, constitui a Comissão Especial para realização do concurso público de cargos efetivos do quadro de funcionários da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, subordinada à Diretoria Executiva, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, julgar os casos omissos ou duvidosos, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da FUNSAUD.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º A Comissão Especial terá como integrantes os seguintes membros:

I. Julio Cesar da Silveira Araujo;
II. Antonio Henrique de Matos Carvalho
III. Quezia Peres Woeth
IV. Fabio Maciel Loureiro
V. Patricia Yoko Alves Kikuchi
VI. Keyt Ferreira Cardoso
VII. Iane de Souza

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pelo funcionário Júlio Cesar da Silveira Araújo e a vice-presidência pela servidora Iane de Souza.

Art. 3º - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou cônjuge, companheiro ou parente em 1º grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos em 1º grau.

Parágrafo 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Parágrafo 3º - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por Portaria em até três dias.

Art. 4º - A referida comissão deverá praticar os seguintes atos:

I. Proceder ao levantamento dos dados referentes aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, no quadro de pessoal;

II. Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

III. Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

IV. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso;

V. Divulgar a lista dos inscritos, as inscrições não homologadas ou canceladas e da convocação dos candidatos para provas de títulos, se houver, e os resultados parciais do concurso;

VI. Expedir correspondências e comunicações, assinadas pelo presidente, referente às atividades inerentes à realização do concurso público.

VII. Analisar os recursos interpostos e decidir em última instância administrativa, e publicar a decisão no Diário Oficial do Município;

§1º - As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário;

§2º - As atas dos trabalhos da comissão serão assinadas conjuntamente por todos os membros.

Art. 5º - A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 6º - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo à Presidência da FUNSAUD, a homologação e a publicação do mesmo, divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis e publicação nos meios oficiais.

Art. 7º - A Direção Executiva fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial do Concurso Público, todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de Janeiro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO P n. 137 de 11 de março de 2021

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 006/2024/FUNSAUD de 09 de janeiro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir da Comissão Permanente responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD, os seguintes membros:

Junia Angelica Benites – Membro;
Karini Eloiza Zanetti de Franca - Membro;
Daniela Rabelo Soares - Membro.

Art. 2º Nomear para desempenhar as atribuições de membros da Comissão Permanente responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD, os seguintes servidores:

Leila Cristina de Aquino Gomes – Membro;
Marcio Romeiro de Ávila – Membro;
Maria Joelma Alves – Membro;
Maria Necilane Pereira de Matos – Membro;
Evelin Loana Magro Lino – Membro;
Romualdo Conceição da Silva – Membro;
Gustavo Muriel Ferreira – Membro;
Tereza Costa Pesconi - Membro.

Art. 3º Publicar a composição da Comissão Permanente responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD para o exercício 2023/2024:

Fábio Maciel Loureiro – Presidente;
Jone Roberto Benites Fernandes - Membro;
Quezia Peres Woeth - Membro;
Leila Cristina de Aquino Gomes – Membro;
Marcio Romeiro de Ávila – Membro;
Maria Joelma Alves – Membro;
Maria Necilane Pereira de Matos – Membro;
Evelin Loana Magro Lino – Membro;
Romualdo Conceição da Silva – Membro;
Gustavo Muriel Ferreira – Membro;
Tereza Costa Pesconi - Membro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de janeiro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 009/2024/FUNSAUD de 11 de janeiro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a redação da Portaria 201/FUNSAUD/2021 de 24 de novembro 2021, que institui e disciplina a Comissão Permanente Responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é composta por 11 (onze) membros titulares, escolhidos entre os servidores da FUNSAUD, designados pelo Diretor Presidente.

§5º - Revogado.

Art. 5º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes, a cada sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado o presidente da comissão designará por rodízio entre os membros, que juntamente com o Presidente farão a instrução e conclusão naquele processo, sendo designados no mínimo 02 membros que exercerão as atividades de Secretário e Relator.

§1º - Em caso de impedimentos, suspeições ou se por qualquer outro motivo o membro designado não puder fazer parte da instrução do processo, o presidente da comissão fará imediatamente a substituição escolhendo outro membro por nomeação dentro do próprio processo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os demais termos da portaria 201/FUNSAU/2021 e revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 11 de janeiro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 008/2024/FUNSAUD de 11 de Janeiro de 2024

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº. 001/2024, para apurar possíveis infrações às cláusulas do contrato nº 130/2022/FUNSAUD, oriundo do Edital de Licitação nº 014/2022 - Modalidade: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço Global – Processo de Licitação: nº 0057/2022/FUNSAUD, cujo objeto refere-se à contratação de empresa no ramo para o fornecimento de alimentação hospitalar, dietas normais e a dietas especiais para pacientes internados, acompanhantes nos termos legais e funcionários da Funsaud, visando atender às necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - Funsaud. Com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação, Lei Federal nº 8666/93 em c/c com as cláusulas do contrato.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações contratuais praticadas no contrato nº 130/2022.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de Janeiro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 007 /2024/ FUNSAUD
11 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto N° 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar nome da comissão de revisão de óbitos e altera nome da comissão de revisão de óbitos que consta na Portaria nº 196/2022 Funsaud. Retifica e altera nomes dos componentes da comissão de avaliação de óbitos. Considerando a necessidade de retificar os nomes que constou na Portaria nº196/2022, publicada no Diário Oficial, em 26/07/2022; Considerando a necessidade de alteração do nome na Portaria supracitada;

Art. 2º - RETIFICAR o nome da comissão de revisão de óbitos, designado pela Portaria nº 196/2022, publicada em 26/07/2022.

Onde se Lê: Comissão de Revisão de Óbitos

Leia-se: Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos.

Art. 3° - ALTERAR a composição da Comissão de Revisão de Óbitos designada pela Portaria citada no artigo anterior, da seguinte maneira:

Representante da Unidade de Pronto Atendimento: GUILHERME FEITOSA.
Representante da Unidade de Terapia Intensiva: MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO
Representante da Unidade da Equipe Multiprofissional II. ESTEFANE NUNES BRAZ ALVES.

Art 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ N° 20.267.427/0001-68

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 03.785.610/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 011/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022). O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Supervisora de Assitência a Saúde do Hospital da Vida (Portaria Nº 86/Funsaud/2015 de 22 de Setembro de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015).

Fiscais Substitutos: Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção á Saúde e Dr. Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.550,00 (Quatorze Mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.802, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Atleta João Pedro de Souza Machini, pelos relevantes serviços prestados ao esporte brasileiro na modalidade jiu-jitsu.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.803, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Benemérita.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Título de Cidadã Benemérita à Senhora Ana Paula Batista da Silva Hato, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.804, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense ao Senhora Rosângela Midori Noguti Dinizz, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.805, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Atleta Antônio Akatsuka Walevein, atual campeão do Estado, pelas relevantes conquistas no Jiu Jitsu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.806, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo à atleta Cecília Akatsuka Walevein, líder do ranking estadual 2023 e atual campeã do Estado pela Federação Sul Mato Grossense de Jiu Jitsu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.807, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Alaércio de Jesus Muniz, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.808, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Turquesa.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Turquesa à Empresa CM Carvalho e Cia Ltda – Brasil Tintas, alusivo aos 18 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.809, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Willi Otto Hlawensky, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.810, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Edson Lucas dos Santos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.811, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Thiago Osman Duarte de Morais, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.812, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Atleta de Futebol João Paulo Silva Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.813, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Adriana Benício Toneloto Galvão, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Arquitetura e Urbanismo no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.814, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Márcia de Lima Ajala, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura e educação no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.815, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Madeira.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Diploma de Jubileu de Madeira à Barbearia Tavares, alusivo aos 05 anos de sua criação.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.816, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Margarida Gennari Bernardes, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.817, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Porfírio Arguelho Riveiro Junior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.818, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Josué Assunção Flores, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.819, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Antonio dos Santos Inareja, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.820, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Caio Márcio de Britto, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.821, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Grupo Gacci, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.822, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Angélica Aparecida Palma da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.823, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Cleocir Augusto Pederiva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.824, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor César Roberto Dierings, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.825, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Algodão.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Algodão ao Jornal Notícias de Dourados, alusivo aos 02 anos de sua fundação;

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.826, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Safira.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Safira à Produtora de Áudio Harmonia 98,3 Fm, alusivo aos 16 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.827, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Trigo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Trigo à Empresa Mega Digital Comunicação Visual, alusivo aos 03 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.828, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Cerâmica.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Cerâmica à Empresa Nobre Empório Colonial, alusivo aos 09 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.829, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Zinco.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Zinco à Empresa JL Contabilidade, alusivo aos 10 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.830, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Aço.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Aço à Empresa Jornal o Vigilante, alusivo aos 11 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.831, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Trigo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Trigo ao Hotelzinho Sonho Meu, alusivo aos 03 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.832, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Zircão.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Zircão à Ótica Estilo, alusivo aos 21 anos de criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.833, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à Associação dos Amigos e Peões de Montaria – AAPM, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.834, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Aparecida Pinheiro de Farias, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.835, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Pastor Robert Ferter, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.836, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Gustavo Mussi, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.837, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Professor José Carlos Brumatti, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.838, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à Professora Célia Reginaldo Faustino, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.839, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Genivaldo Dias da Silva, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.840, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Luciana Ferreira da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.841, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Cláudia Goncalves de Lima, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.842, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Estanho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Estanho à Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Dourados/MS, alusivo aos 10 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.843, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Cristal.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Cristal ao Mercado JL, alusivo aos 15 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.844, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Rosa.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Rosa à Borracharia Tancredo, alusivo aos 17 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.845, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Vander Luiz dos Santos Loubet, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.846, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Vanessa Pael Sancanini, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.847, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Adilson Stiguivts Lima, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.848, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Safira.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Safira à Empresa A Ferragista Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, alusivo aos 65 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.849, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Lã.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Lã à Empresa Vidraçaria Menezes, alusivo aos 07 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.850, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Linho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Linho à Empresa Dio Santo Pizzaria, alusivo aos 13 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.851, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Paulo César de Almeida Santos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.852, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Luci Mara Tamisari Areco, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.853, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Everaldo Leite Dias, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.854, de 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Algodão.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Algodão ao Site de Notícias dos Distritos e da Região da Grande Dourados - Distrital News, alusivo aos 02 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.855, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Rodolfo Oliveira Nogueira, pelos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.856, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Linho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Linho à Empresa Selvano Distribuidora de Peças e Acessórios Automotivos, alusivo aos 13 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.857, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Papel.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Papel ao Canal Rômulo Anunciação, alusivo ao 01 ano de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.858, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Laudo Wellington de Abreu, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.859, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Hematita.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Hematita à Empresa Dourarol Rolamentos e Peças, alusivo aos 28 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.860, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Oliveira.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Oliveira ao Buffet Laudir Festas e Eventos Ltda, alusivo aos 34 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.861, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Ricardo Ayache, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.862, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Osvaldo Mochi Junior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.863, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Joaquim Aparecido de Souza, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.864, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Annye de Picoli Souza, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.865, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Eder Luiz Silva Dan, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.866, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Marcos Antonio Zeuli, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.867, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Franciano Aparecido Rodrigues, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.868, de 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Maria José Lins, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo n° 1.869, de 16 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu de Pérola.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pérola à Empresa Extincêndio Soluções Contra Incêndio e Pânico, alusivo aos 30 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 16 de dezembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE SOLENIDADE

EDITAL DE SOLENIDADDE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Jânio Miguel, torna público que será realizada Solenidade de Apresentação da Equipe de Jogadores e Comissão Técnica do Dourados Atlético Clube – DAC no dia 15/01/2023, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2023/DL/CMD
Dispensa de Licitação nº 022/2023
Contrato nº 022/2023/DL/CMD

Retifica-se o contrato nº 022/2023/DL/CMD, assinado em 21 de novembro de 2023, por erro de digitação de dados sem alteração material do instrumento ou processo, conforme especificado a seguir:

PREÂMBULO, PÁGINA 1.

Onde lê-se:

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Dourados/MS, com sede na Avenida Marcelino Pires, Sala A7 - 3495 – Jd. Caramuru, inscrita no CNPJ 15.469.091/0001-86, neste ato devidamente representada pelo Presidente, LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, doravante, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa META CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ 22.428.026/0001-78), com sede na Rua Ikandar Georges, 190, Centro, Ponta Porã – MS, CEP 79.904-518, representada neste ato pelo senhor Luiz Eduardo Kuhn Ramos, inscrito no CPF 022.847.991-67, fone (67) 3558-0161, e-mail: contato@metacertificadodigital.com.br, daqui por diante CONTRATADA, em conformidade com a legislação citada na Dispensa de Licitação Nº 022/2023, Processo n. 058/2023, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; observada as disposições no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

Leia-se:

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Dourados/MS, com sede na Avenida Marcelino Pires, Sala A7 - 3495 – Jd. Caramuru, inscrita no CNPJ 15.469.091/0001-86, neste ato devidamente representada pelo Presidente, LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, doravante, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa META CERTIFICADO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ 22.428.026/0001-78), com sede na Rua Ikandar Georges, 190, Centro, Ponta Porã – MS, CEP 79.904-518, representada neste ato pelo senhor Luiz Eduardo Kuhn Ramos, inscrito no CPF 022.847.991-67, fone (67) 3558-0161, e-mail: contato@metacertificadodigital.com.br, daqui por diante CONTRATADA, em conformidade com a legislação citada na Dispensa de Licitação Nº 022/2023, Processo n. 058/2023, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; observada as disposições no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999, a qual as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

As demais informações do contrato permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 15 de dezembro de 2023.
Câmara Municipal de Dourados-MS

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATAS - CMAS

ATA 533a/2023 CMAS

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às oito horas e vinte minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada de maneira remota através do GOOGLE MEET no link disponibilizado https://meet.google.com/crt-byfv-tec. A reunião teve início sob a presidência da conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina. Verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Karina Bastiani Rodrigues e 02) Dorca Soares de Lima– Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves e 04) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social, 05) Sofia Carolina Gonzales Romero e 06) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários e os Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 07) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 08) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 09) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, e também os Conselheiros Governamentais Suplentes: 10) Julia Lugnani – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 11) Elivelton Moreira de Farias – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda . A presidente iniciou agradecendo a presença de todos, dando boas vindas a Conselheira Dorca, que retornou às atividades após período afastada por motivo de saúde e também parabenizou a Conselheira Sofia pelo seu aniversário. Seguindo, Ekelis informou que por ser reunião extraordinária não caberia inclusão de pauta e que passaria para a ordem do dia, sendo: 1º APRECIAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA 770/2022 – PROJETO BIENVENIDO. Ekelis informou que a reunião seria gravada por conta da presença e participação da Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Sra. Ângela Maria Teixeira, e esclarece que a pauta havia sido iniciada na reunião ordinária 532ª, ficando deliberado que a apreciação do plano de aplicação seria realizada nesta reunião. Ângela agradece e inicia a fala fazendo uma rápida demonstração sobre o projeto, que o mesmo iniciou em junho e encerra em dezembro, onde nesse período ocorreu a contratação de equipes, locação de carros, contratação de cursos do sistema S. Ao concluir a apresentação, Ângela explica que é necessário a adequação do Plano de Aplicação dos recursos, sendo retirado do plano os itens de cama, mesa e banho, cobertores, material de expediente, com o redirecionamento dos valores para permitir o pagamento de pessoal por mais seis meses para que mantenham os atendimentos e o desenvolvimento do projeto. A conselheira Ekelis, questiona sobre a prorrogação do projeto, se já foi formalizada junto ao governo federal, Ângela informa que foi solicitado a prorrogação por mais seis meses, mas que ainda não têm, por parte do Governo Federal, a autorização da prorrogação. A diretora Ângela complementa dizendo que os itens que foram retirados do plano de aplicação da Portaria 770/2022 já estão previstos a aquisição no plano de aplicação da Portaria 884/2023, e que não haverá prejuízos ao andamento do projeto. A conselheira Dorca questiona sobre o remanejamento se foi incluído os itens no plano de aplicação da Portaria 884/2023, e se não haveria problemas em usar os recursos da Portaria 884/2023 para execução do projeto constante na Portaria 770/2022. Ângela esclarece que não há prejuízos, pois a aplicação será ao público que já é atendido pelo projeto, inclusive com atendimento na Casa da Acolhida. Conselheira Sofia solicita informações sobre a execução do projeto Bienvenido, pois segundo informações recebidas, alguns venezuelanos não conseguiram atendimento. Ângela informa que foi encaminhado relatório pela Coordenação do Projeto, em que demonstram os atendimentos realizados, e que irá encaminhar o relatório ao CMAS. Conselheiro Ricardo questiona sobre os Cursos de qualificação, qual seria a situação deles, e o prazo de início. Ângela informa que os Cursos já estão contratados, e que para execução aguarda apenas a autorização da prorrogação do projeto pelo Ministério de Desenvolvimento Social, para que a equipe possa realizar o monitoramento e acompanhamento dos inscritos, quanto ao início, informa que assim que tiver confirmado a prorrogação, já teria início, provavelmente a partir de janeiro de 2024. A presidente perguntou se haveria mais algum questionamento, para que proceda a votação da proposta. Sofia questiona sobre os atendimentos, quantos foram atendidos e os recursos já utilizados para tal, diante dos questionamentos, Ekelis sugere que seja encaminhado ofício para a secretaria de assistência social contendo os questionamentos apresentados durante a apreciação da proposta, sendo aprovada tal sugestão pelos conselheiros. Ekelis Agradeceu a participação da diretora Ângela, informando que a proposta não será deliberada, e que irá encaminhar ofício solicitando os esclarecimentos, para posterior deliberação. 2º DEFINIÇÃO DE CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2024 E ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DE DEZEMBRO DE 2023. A presidente informa da necessidade de se estipular o calendário para as reuniões ordinárias de 2024. Esclarece que as reuniões da CIB e COEGEMAS se mantiveram nas últimas quartas e quinta-feiras de cada mês, e que estas datas não seriam adequadas. Após discussões entre os presentes, definiu-se que as Reuniões ordinárias em 2024, ocorrerão às segundas quinta-feiras de cada mês, colocada em votação a proposta foi aprovada e será elaborada Deliberação contendo as datas. Quanto a reunião ordinária de Dezembro, o Secretário executivo pediu a palavra para esclarecer que não há sala disponível na Casa dos Conselhos para a data de 15 de Dezembro, e que foi agendado o auditório do CREAS, e caso prefiram que ocorra na Casa dos Conselhos, a data disponível seria dia 13 de Dezembro. Colocado em votação, três conselheiros deliberaram por alterar a data da reunião ordinária para 13 de dezembro, enquanto dois prefiram manter dia 15 de dezembro, os demais disseram ser indiferente, com isso, a presidente determinou que se procedesse Deliberação alterando a data da reunião ordinária de dezembro para dia 13 de dezembro na casa dos conselhos. 3º PAUTAS DAS COMISSÕES: A) COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO – PARECER DA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO JOÃO BITTAR. A presidente passa a palavra para a Conselheira Karina, coordenadora da comissão, para que proceda a apresentação da matéria. Karina informa que a análise e visita foi realizada por ela e pelos conselheiros Carlos e Priscila, e procedeu a leitura do parecer, o qual foi compartilhado em tela para acompanhamento dos demais. Finalizada a leitura, não houve questionamentos, a presidente colocou em votação, o parecer de inscrição que Defere o requerimento do Instituto João Bittar, apresentado votos favoráveis os conselheiros Ricardo, Elivelton, Monica, Márcia, Karina, Dorca, Sofia e Izaltina, sendo aprovado o Deferimento de inscrição. Karina pediu a palavra para sugerir que o CMAS defina um período de inscrição para que possa ter maior organização dos trabalhos da comissão, sendo apoiada a sugestão pelos conselheiros, Ekelis informa que tal solicitação será matéria de pauta na reunião ordinária.. 4º DEMONSTRATIVO DA REUNIÃO CONVOCADA PELO OFÍCIO N° 259/2023 REGULAÇÃO/SEMAS (REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CRAS). A presidente informou que participou da reunião representando o Conselho, juntamente com o conselheiro Carlos. Ekelis contextualizou a reunião, onde se discutiu a padronização dos horários de funcionamento dos CRAS, pois alguns CRAS estão trabalhando com horários diferentes entre si, onde se definiu após discussões que a Secretaria de Assistência Social irá emitir uma Resolução a qual irá apresentar a definição dos horários. A conselheira Karina pede a palavra para esclarecer que o Ministério Público Estadual estava realizando estudos técnicos em decorrência do procedimento administrativo aberto após a reunião com o CMAS. E durante as visitas foram identificados que os CRAS Indígena e do Jóquei Clube estavam fechados. Karina esclarece que os CRAS deveriam estar em funcionamento por 8 horas diárias, independente do horário adotado, sendo que alguns CRAS poderiam se organizar de acordo com a realidade local, desde que mantivessem o atendimento diário de 8 horas, e que a padronização é uma proposta da gestão. Sofia complementa dizendo que o que precisaria nos CRAS é manter equipe em que possa ser atendida a população durante o horário de funcionamento, não só manter o local aberto, mas possibilitando atendimento durante o funcionamento. Ricardo lembra que existe o Processo Seletivo em que foi aprovado com uso dos recursos da Portaria 884/2023 e que o mesmo não foi concluído, sendo inclusive retirado do plano de aplicação da referida portaria, na última atualização, solicitando melhor esclarecimento sobre tal processo seletivo, com a convocação da equipe jurídica da secretaria para tal. Finalizadas as discussões, passou-se aos informes. CENSO SUAS. Ekelis informa que o Censo SUAS foi preenchido e que será apresentado, mas não necessita de deliberação pelo CMAS. Edivaldo passou a leitura e compartilhamento do mesmo para acompanhamento dos presentes. Durante a apresentação houve a sugestão de alteração, de algumas respostas, sendo que estas serão realizadas dentro do prazo. Finalizada a apresentação e nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com a assinatura dos demais participantes e convidados em lista de presença eletrônica disponibilizada durante a reunião.

Ekelis Cris Pires Sales Pina **Conselheira Titular – Presidente CMAS** **SEMAS**	**Ricardo de Mattos Sacco** **Conselheiro Titular** **SEMED**

ATAS - CMAS

Karina Bastiani Rodrigues **Conselheira Titular** **Trabalhadora do SUAS**	**Márcia Adriana Freire Medeiros Alves** **Conselheira Titular** **Entidades- Ação Familiar Cristã**
Dorca Soares de Lima **Conselheira Titular** **Trabalhadora do SUAS**	**Julia Lugnani** **Conselheira Suplente** **SEMS**
Mônica Roberta Marin de Medeiros **Conselheira Titular** **Entidades- Lar Santa Rita**	**Sofia Carolina Gonzales Romero** **Conselheira Titular** **Usuária**
Izaltina de Souza Coelho **Conselheira Titular** **Usuária**	**Daniela Olmos Lopes** **Conselheira Suplente** **Trabalhadora do SUAS**
Elivelton Moreira de Farias **Conselheiro Suplente** **SEMFAZ**	**Edivaldo Corrêa de Oliveira** **Secretário Executivo CMAS**

ATA 534a/2023 CMAS

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às oito horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395, centro. A reunião teve início sob a presidência da conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina. Verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Karina Bastiani Rodrigues e 02) Dorca Soares de Lima– Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Sofia Carolina Gonzales Romero e 04) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários e os Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 05) Daniela Olmos Lopes e 06) Carlos de Oliveira Silva – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 07) Kelly Moreno Rodrigues – Representando as Entidades de Assistência Social, 08) Almara Luiza Rodrigues Marcano e 09) Edileuza Gomes da SIlva – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 10) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 11) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 12) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues – Representando a Secretaria Municipal de Saúde e não havia conselheiros suplentes governamental. Estava presente ainda a Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Ângela Maria Teixeira. A presidente inicia agradecendo a presença de todos, solicitando que caso algum conselheiro queira incluir pauta, poderá fazê-lo. Conselheira Dorca solicita para ser incluída a questão dos carros, Ekelis informa que durante o período de licença médica da conselheira a situação dos carros foi solucionada, estando os mesmos já em uso nos devidos locais, conforme aprovado pelo CMAS, diante do esclarecimento, ela retira a pauta. A Conselheira Karina solicita para incluir pauta sobre os Benefícios Eventuais concedidos durante a situação de emergência, o Secretário executivo informa que foi recepcionado ofício contendo tais informações e que o mesmo está na pauta, sendo então retirada a pauta proposta pela Conselheira. Passou-se então à ordem do dia: 1º APRECIAÇÃO DA ATA 531ª/2023 CMAS E ATA 532ª/2023 CMAS. A presidente questiona se os conselheiros têm alguma retificação a apresentar para as atas, informando que a ata 531ª/2023 CMAS já foi retificada após a reunião anterior em que foi apreciada e solicitada retificação. Não havendo manifestação dos presentes, foi colocada em votação a ata 531ª/2023 CMAS sendo aprovada pelos presentes, tendo a abstenção do voto da conselheira Dorca, pois julgou estar impedida de votar pela aprovação da ata por não estar presente na referida reunião. Já a ata 532ª/2023 CMAS também foi colocada em votação, sendo aprovada pelos presentes tendo a abstenção dos votos das conselheiras Dorca e Sofia. A presidente solicitou ao plenário a autorização para antecipação de matéria na ordem do dia, devido a presença da Diretora Ângela, sendo aceita a antecipação, passou-se para a discussão. 2º DOCUMENTOS RECEBIDOS: E) OFÍCIO Nº 0282/2023/GABINETE/DGSUAS. A presidente informou que a reunião estava sendo gravada, de acordo com a Deliberação CMAS n° 048/2023 e solicitou que fosse lido na íntegra o Ofício n° 0282/2023/GABINETE/DGSUAS, sendo feita a leitura pelo conselheiro Carlos. No ofício constavam as respostas quanto aos questionamentos realizados pelos membros durante a apreciação do Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências de Dourados-MS, ocorrida na reunião ordinária 532ª em 24 de novembro. Finalizada a leitura do ofício, a conselheira Karina pede a palavra para solicitar esclarecimentos sobre a inclusão de pauta sugerida pela mesma, sobre a concessão de benefícios eventuais durante o atendimento da situação de calamidade ocorrida no mês de agosto, afirmando que o ofício não tratou dessa pauta. O secretário executivo esclareceu que de fato o ofício não tratou desta pauta, apenas apresentou as respostas quanto aos questionamentos realizados sobre o Plano de Ação, e que se equivocou na informação inicial de que a pauta sugerida já constava na ordem do dia. A presidente acolheu a discussão apresentada pela conselheira Karina, solicitando que sejam levantados os questionamentos para encaminhar ofício à gestão municipal, já que a matéria em apreciação no momento trata-se do Plano de Ação do Serviço de Proteção em situação de Calamidade. Conselheira Karina apresenta como questionamento se existe recurso específico para compra dos Benefícios Eventuais de Auxílio Alimentação a ser usados durante a situação de Calamidade pública, e se poderia ser feita a aquisição com o referido recurso. Ângela solicita a palavra para informar que no próprio Plano de ação apresentado consta que os recursos federais não podem ser utilizados para a aquisição de Benefícios Eventuais, sendo possível a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS). Outro questionamento apresentado em relação a aquisição dos benefícios eventuais de auxílio alimentação foi: em existindo a situação de calamidade poderia realizar a compra para atendimento desta demanda específica, ao invés de se utilizar os benefícios de auxílio alimentação adquiridos para atendimento regular dos CRAS. Finalizados os questionamentos sobre a pauta incluída, retomou-se a discussão do Plano de Ação. Conselheiro Carlos questiona como se dará o plantão de sobreaviso, previsto no Plano de ação, Ângela esclarece que a partir da decretação da situação de calamidade pública ou emergência, será realizada uma avaliação da necessidade de se manter uma equipe de sobreaviso, em havendo tal necessidade será feito a convocação dos profissionais com o pagamento do respectivo subsídio, e tal avaliação será a partir da decisão do Comitê gestor previsto no plano. Conselheira Dorca questiona sobre a alteração do plano, se o mesmo após aprovado seria alterado sem o conhecimento do CMAS, e que o conselho deveria ser informado das alterações para que possa acompanhar a execução do Plano. Ângela sugere que poderá acrescentar tal previsão no Plano de ação, a presidente solicita que o Plano seja modificado de imediato para que possa ser deliberado, tendo a concordância da Diretora Ângela, foram acrescidas as alterações propostas, sendo: a necessidade de remeter ao Conselho as alterações que venham a ocorrer no referido Plano; a necessidade de comunicar ao conselho a execução do plano; a indicação de membros do CMAS para compor o Comitê gestor do Plano de ação. Diante das alterações e finalizadas as discussões, o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências de Dourados-MS foi colocado em votação pela presidente, sendo aprovado com as alterações propostas pelos membros presentes. A presidente agradeceu a presença da diretora Ângela e passou a próxima matéria. 3º DEMONSTRATIVO DA ASSEMBLEIA DO FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DE DOURADOS. A presidente passou a palavra para a Conselheira Karina que informou sobre a realização da assembleia em 18 de novembro no SIMTED. Informou que houve pouca participação, apesar da grande mobilização, e que não haviam trabalhadores da rede privada. Foram 21 participantes, mas estava presente a Presidente do Sindicato Municipal dos Servidores Municipais (SINSEMD), além do vereador Elias Ishy. Karina relata que foram realizadas as alterações no regimento interno do FMTSUAS e que o mesmo seria publicado em diário Oficial, além disso será solicitada a assinatura da Carta de Princípios e Valores pelos participantes do fórum. Karina informa também que durante a assembleia também foi eleita a coordenação do fórum sendo composta pela Vanessa (Coordenadora), Vânia (vice-coordenadora), Heblisa (1ª secretária), Ivânia (2ª Secretária) e Margarete (tesoureira). Sendo que tinha para apresentar, Karina encerrou sua fala. 4º DEFINIÇÃO DE CALENDÁRIO DE ENTREGA DE PLANOS DE AÇÃO 2024 E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES 2023 PARA AS OSCS INSCRITAS NO CMAS. A presidente informa que anualmente as Organizações da Sociedade Civil precisam entregar ao Conselho o Plano de Ação e o Relatório de Atividades para a manutenção da regularidade da inscrição, e que a Resolução do Conselho nacional estabelece a entrega até 30 de abril, porém como existe a necessidade de análise e visitas, o CMAS estipula data anterior. Feitos os esclarecimentos, foi sugerido que o prazo de entrega seja estipulado em

ATAS - CMAS

dias corridos a partir da publicação da deliberação, sendo definido 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação. Além disso, Ekelis sugere que as OSCs que se encontram com pendências devam entregar toda a documentação, e caso não façam a entrega terão a inscrição cancelada, sendo tal situação já consultada junto ao Conselho Estadual de Assistência Social, que confirmou ser procedente tal decisão. Justificando ainda que para a manutenção dos registros atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) não cabe a situação SUSPENSA, apenas tem a Inscrição ou Cancelamento da OSC, sendo a suspensão algo administrativo não previsto na legislação. Desta forma, não caberia tal situação. Diante dos esclarecimentos, foi colocada em votação o prazo de sessenta dias para entrega da documentação e que as OSCs que não fizerem a entrega terão a inscrição cancelada, sendo aprovada por unanimidade. 5º DEFINIÇÃO DE CALENDÁRIO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS. Ekelis informa que na reunião extraordinária 533ª de 05 de dezembro, houve a proposta para se estabelecer um cronograma para recebimento dos requerimentos de inscrição e trazer maior organização nas ações do conselho. Tal sugestão foi acolhida pelos membros, sendo definido o período entre os meses de maio a junho de 2024 para receber os requerimentos de inscrição, e tendo o prazo de 90 (noventa) dias para análise pelo CMAS. Quanto aos requerimentos que já se encontram protocolados sem análise, foi sugerido o prazo para finalizar a análise até 29 de fevereiro de 2024. Colocada em votação as sugestões apresentadas, as mesmas foram aprovadas por todos os presentes. 6º APRECIAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024. A presidente informa que a apreciação da proposta orçamentária será realizada pela Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho, e que a mesma deverá se reunir juntamente com a Direção Financeira da Secretaria para análise, para posterior apresentação da proposta ao plenário, sendo acolhida tal sugestão pelos presentes. 7º PAUTAS DAS COMISSÕES: A) COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO – APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E PLANOS DE PROVIDÊNCIA – GOVERNAMENTAL. Ekelis informa que após as visitas nos equipamentos governamentais, serão apreciados os planos de providência, para que possam ser encaminhados para a gestão a fim de regularizar as situações identificadas. Conselheiro Ricardo questiona sobre qual é o encaminhamento nos casos em que não há a regularização. Foi esclarecido que nos casos em que não há o cumprimento do plano de providência as situações devem ser encaminhadas ao Ministério Público Estadual para as devidas providências. Feitos os esclarecimentos iniciais, passou-se a análise dos planos de providência iniciando pelo CRAS Cachoeirinha. Feita a leitura, definiu-se que será inserido no plano de providências prazos para que sejam regularizadas as situações, e que tais prazos sejam padronizados entre todos os equipamentos que possuem situações similares. Diante do grande número de planos de providência a serem analisados, e por conta da existência de matérias em pauta ainda, a presidente sugere que as apreciações ocorram na próxima reunião ordinária, sendo a primeira matéria em pauta. Sugestão aceita pelos presentes. Finalizando as matérias em pauta, 8º DOCUMENTOS RECEBIDOS. A presidente solicita que sejam encaminhados às comissões pertinentes para que possam apreciar entre os membros das comissões e sejam apresentados para plenária caso julguem necessário, sendo aprovado tal encaminhamento. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com a assinatura dos demais participantes e convidados em lista de presença.

Ekelis Cris Pires Sales Pina **Conselheira Titular – Presidente CMAS** **SEMAS**	**Ricardo de Mattos Sacco** **Conselheiro Titular** **SEMED**
Karina Bastiani Rodrigues **Conselheira Titular** **Trabalhadora do SUAS**	**Kelly Moreno Rodrigues** **Conselheira Suplente** **Entidades- Lar Ebenezer**
Dorca Soares de Lima **Conselheira Titular** **Trabalhadora do SUAS**	**Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues** **Conselheira Titular** **SEMS**
Edileuza Gomes da Silva **Conselheira Suplente** **Usuária**	**Sofia Carolina Gonzales Romero** **Conselheira Titular** **Usuária**
Izaltina de Souza Coelho **Conselheira Titular** **Usuária**	**Daniela Olmos Lopes** **Conselheira Suplente** **Trabalhadora do SUAS**
Almara Luiza Rodrigues Marcano **Conselheira Suplente** **Usuária**	**Carlos de Oliveira Silva** **Conselheiro Suplente** **Trabalhador do SUAS**
Edivaldo Corrêa de Oliveira **Secretário Executivo CMAS**	

ATA 535a/2023 CMAS

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às oito horas, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos na Rua João Rosa Góes, 395 - Centro e também por meio remoto através do GOOGLE MEET no link https://meet.google.com/ttf-jcvg-ycf, com a finalidade de tratar acerca da convocação de reunião 535ª do CMAS. A reunião foi presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Ekelis Cris Pires Sales Pina que, após verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Izaltina de Souza Coelho (REMOTA) e 02) Sofia Carolina Gonzalez Romero – Representando os Usuários, 03) Mônica Roberta Marin de Medeiros e 04) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social, 05) Dorca Soares de Lima e 06) Karina Bastiani Rodrigues (REMOTA) – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e os Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 07) Daniela Olmos Lopes (REMOTA) – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 08) Cristiano Garcia Rodrigues (REMOTA) - Representando a Secretaria Municipal de Fazenda, 09) Priscilla Sayuri Akahoshi (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 10) Paulo Sérgio Fogaça Almeida (REMOTA) – Representando a Fundação de Esportes de Dourados, 11) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda os Conselheiros Governamentais Suplentes 12) Judite Medeiros da Silva Marin (REMOTA) – Representando a Agência Municipal de Habitação, 13) Cyrano Morais Lopes (REMOTA) – Representando a Fundação de Esportes de Dourados. Ainda estavam presentes os seguintes convidados e participantes, Marcelo Flegr Diretor Financeiro da SEMAS, Márcio Angélico Diretor Administrativo da SEMAS e Ângela Maria Teixeira Diretora do Departamento de Gestão do SUAS. Ekelis deu inicio agradecendo a disposição, cumprimentou a todos e demonstrou aos que acompanhavam remotamente os conselheiros e convidados que estavam presentes na Casa dos Conselhos, passando para matéria em pauta. 1ª) APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA 884/2023. Ekelis solicita que o Sr. Marcelo faça a apresentação da proposta. Marcelo agradeceu e fez esclarecimentos sobre a necessidade de se realizar os ajustes no plano de aplicação, disse que logo que a portaria foi publicada, não tinha muita clareza sobre a aplicação e que buscou junto a equipe da Secretaria Estadual, Ministério do Desenvolvimento Social e Confederação Nacional dos Municípios a melhor forma de elaborar o plano de aplicação, sendo apresentado as primeiras versões, passado o tempo foi se tendo maiores esclarecimentos, e a necessidade de ajustes, conforme o andamento dos processos licitatórios. Disse que esta seria provavelmente a última atualização do Plano de Aplicação. Marcelo apresentou o plano de Aplicação que

ATAS - CMAS

foi demonstrado em Tela aos que estavam acompanhando remotamente, informando dos ajustes necessários devido a entrega dos materiais e também aos processos que devido ao risco de não conclusão até o prazo de 31 de dezembro seriam realizados com outros recursos, não sendo possível a utilização dos recursos da Portaria 884/2023 para a aquisição dos itens: equipamentos de informática, material de expediente; cobertores; material de higiene e limpeza. Marcelo destaca que foi acrescido ao plano o repasse para as OSCs, esclarecendo que inicialmente havia a orientação de que não era possível realizar tal repasse por meio da portaria 884/2023, sendo previsto que o repasse para as OSCs ocorreriam por meio da Portaria 886/2023, porém não houve confirmação do recebimento dos recursos da portaria 886/2023, e que diante de nova consulta junto a Confederação Nacional dos Municípios houve a orientação que poderia repassar sob a condição de que as OSCs exultem ações de assistência social. Diante disso, houve essa previsão do repasse, como demonstrado no plano de aplicação. Marcelo apresentou também dentro dos repasses para as OSCs o critério de partilha para atendimento às OSCs, sendo apresentado também aos que acompanhavam remotamente. A Conselheira Dorca solicita a palavra para esclarecer que esta decisão de repasse para as entidades foi resultado da luta das entidades para liberação dos recursos, juntamente com o Conselho que solicitou por meio de ofício a possibilidade de utilização em ações pós pandemia. A Conselheira Mônica esclarece que tal repasse vem em um momento crucial para as entidades. Finalizados os esclarecimentos, foi colocado em votação a proposta de alteração do plano de aplicação da portaria 884/2023 e o critério de partilha dos repasses para as OSCs, conforme apresentado, sendo feita chamada nominal, todos os presentes votaram favorável à proposta. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com a assinatura em lista de presença dos demais participantes.

Ekelis Cris Pires Sales Pina **Conselheira Titular – Presidente CMAS** **SEMAS**	**Priscilla Sayuri Akahoshi** **Conselheira Titular** **SEMS**
Cristiano Garcia Rodrigues **Conselheiro Titular** **SEMFAZ**	**Judite Medeiros da Silva Marin** **Conselheira Suplente** **AGEHAB**
Márcia Adriana Freire Medeiros Alves **Conselheira Titular** **Ação Familiar Cristã**	**Mônica Roberta Marin de Medeiros** **Conselheira Titular** **Lar Santa Rita**
Daniela Olmos Lopes **Conselheira Suplente** **Trabalhadora SUAS**	**Dorca Soares de Lima** **Conselheira Titular** **Trabalhadora SUAS**
Karina Bastiani Rodrigues **Conselheira Titular** **Trabalhadora SUAS**	**Izaltina de Souza Coelho** **Conselheira Titular** **Usuária**
Sofia Carolina Gonzalez Romero **Conselheira Titular** **Usuária**	**Paulo Sérgio Fogaça Almeida** **Conselheiro Titular** **FUNED**
Cyrano Morais Lopes **Conselheiro Suplente** **FUNED**	**Edivaldo Corrêa de Oliveira** **Secretário Executivo CMAS**

DELIBERAÇÕES - CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação de Ata 533ª/2023 CMAS, 534ª/2023 CMAS e 535ª/2023 CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 536ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 11/01/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto n° 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1° Aprovar as Ata 533ª/2023 CMAS da Reunião Extraordinária do CMAS de 05 de dezembro de 2023, Ata 534ª/2023 CMAS da Reunião Ordinária do CMAS de 13 de dezembro de 2023 e Ata 535ª/2023 CMAS da Reunião Extraordinária do CMAS de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de janeiro de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS n° 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÕES - CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação de Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), em reunião ordinária, ata 536ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 11/01/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto n° 2.207 de 30/10/2019),

Considerando, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando, a Lei nº 3.718/2013 que dispõe sobre o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em especial o inciso VIII do artigo 2º.

Considerando a Lei nº 4.089/2017 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências, em especial o artigo 8°.

DELIBERA:

Art. 1° Aprovar a proposta de Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em R$ 36.649.800,00 (trinta e seis milhões seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme consta no Anexo 1.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 11 de janeiro de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS n° 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

Anexo 1: Proposta Orçamentaria do FMAS para exercício 2024.

RESUMO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA 2024

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS							TOTAL
	1.500.000	1.660.000	1.660.311	1.661.000	1.661.321	1.665.000	16.607.336	
Suporte da Gestão Administrativo e financeira do SUAS	R$ 5.838.000,00							R$ 5.838.000,00
Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS	R$ 1.356.500,00	R$ 65.000,00						R$ 1.421.500,00
Construções de Unidades Socioassistenciais	R$ 80.000,00	R$ 1.011.000,00				R$ 200.000,00		R$ 1.291.000,00
Manutenção das Atividades do Controle Social	R$ 475.000,00	R$ 149.000,00						R$ 624.000,00
Projetos que atendem necessidades pontuais	R$ 163.000,00	R$ 321.000,00	R$ 75.000,00		R$ 60.000,00		R$ 386.000,00	R$ 1.005.000,00
Gestao do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil	R$ 471.000,00	R$ 263.000,00						R$ 734.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 3.688.500,00	R$ 1.901.300,00	R$ 268.000,00	R$ 322.000,00	R$ 75.000,00			R$ 6.254.800,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 2.410.900,00	R$ 1.881.000,00	R$ 408.000,00	R$ 767.000,00	R$ 70.000,00			R$ 5.536.900,00
Proteção Social Básica	R$ 8.194.800,00	R$ 1.731.800,00	R$ 429.000,00		R$ 65.000,00			R$ 10.420.600,00
Benefícios Socioassistenciais	R$ 212.000,00			R$ 362.000,00				R$ 574.000,00
Conservação do Patrimônio Público	R$ 30.000,00	R$ 2.845.000,00		R$ 35.000,00		R$ 40.000,00		R$ 2.950.000,00
TOTAL	**R$ 22.919.700,00**	**R$ 10.168.100,00**	**R$ 1.180.000,00**	**R$ 1.486.000,00**	**R$ 270.000,00**	**R$ 240.000,00**	**R$ 386.000,00**	**R$ 36.649.800,00**

FONTE - 1.500.000	**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - NÃO VINCULADO**
FONTE - 1.660.000	**RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FONTE - 1.660.311	**RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS FEDERAIS**
FONTE - 1.661.000	**RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FONTE - 1.661.321	**RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ESTADUAIS**
FONTE - 1.665.000	**REC. DECORRENTES DE CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FONTE - 16.607.336	**RECURSOS VINCULADOS AO COVID-19**

RESOLUÇÃO - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 226/2013;

Considerando o ofício nº. 12/2023, datado no dia 17 de Novembro de 2023, da Sra. Viviane Maria da Conceição, informando a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar Suplente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados, através de recebimento nesta mesma data;

Considerando que a Conselheira Tutelar Suplente Viviane Maria da Conceição fez a solicitação de renúncia do cargo, no qual iniciaria o trabalho no dia 10 de janeiro de 2024;

R e s o l v e:

Art. 1º – Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar Suplente Viviane Maria da Conceição, a partir do dia 10 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024.

Dourados –MS 11 de Janeiro de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO N°001/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDPI/2024."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2717 de 29 de novembro de 2004, alterada pela Lei 4087 de 30 de março de 2017, em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de dezembro de 2023, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2024, que serão realizadas na terceira terça-feira de cada mês ás 8:00hs, conforme abaixo:

MÊS	DIA
Fevereiro	20
Março	26
Abril	23
Maio	28
Junho	25
Julho	23
Agosto	27
Setembro	24
Outubro	22
Novembro	26
Dezembro	17

Artigo 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 13 de dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Marcelo Flegr
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI